



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

Instala a 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, criada pela Lei nº 10.772/2003, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal e conforme o decidido pelo e. Tribunal Pleno, na Sessão do dia 13 de junho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em data a ser definida pela Presidência deste Tribunal, a 20ª Vara Federal, sediada na cidade de Salgueiro, criada pelo art. 1º, inciso V, da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, na forma prevista na Lei nº 10.934/2004;

Parágrafo Único. A jurisdição da Vara Federal, sediada em Salgueiro, bem como das demais Subseções do Estado de Pernambuco, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal é a discriminada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. A distribuição dos cargos e funções de que trata os Anexos XV, XX, XXV e XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinado a 20ª Vara Federal é a constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco passa a ser a que figura no Anexo III da presente Resolução.

Art. 4º. A 20ª Vara terá ainda a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.

Art. 5º. Os feitos em efetiva tramitação nas demais Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, e que sejam da jurisdição da 20ª Vara Federal, serão redistribuídos no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, observada a competência territorial e as vinculações legais.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

Art. 6º. A 20ª Vara Federal tem, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência das demais Varas da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Art. 7º. Compete ao Diretor de Subseção exercer, em sua jurisdição, as atribuições previstas em regulamento próprio.

Art. 8º. Dotar a Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, de 03 (três) funções comissionadas de Nível FC – 05 e 03 (três) de Nível FC – 02, dentre as que foram criadas pela Lei nº 10.772/2003, Artigos 1º e 3º, nos termos da Lei nº 10.934/2004, na forma do Anexo VI desta Resolução.

Art. 9º. Remanejar e/ou renomear, no âmbito da Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, as funções comissionadas constantes do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 10. Transformar, na forma prevista no art. 9º da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, as funções comissionadas constantes do Anexo V desta Resolução.

Art.11. As indicações para o exercício das funções comissionadas vinculadas à Contadoria dos Juizados Especiais Federais serão feitas de modo proporcional pelos Juízes Titulares dos Juizados Especiais Federais, respeitando-se a ordem de antiguidade do Juiz Federal em atuação, no tocante à indicação do Supervisor de Seção.

Art. 12. Destinar, à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma do artigo 1º da Lei 10.772/2003, conforme o Art. 7º da já citada Lei, seis cargos efetivos, sendo dois de Analista Judiciário - Área Administrativa, dois de Analista Judiciário – Área Judiciária e dois de Técnico Judiciário – Área Administrativa, de acordo com o Anexo VII.

Art. 13. Remanejar, na forma do Art. 7º da lei 10.772, de 21 de novembro de 2003, um cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, um cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, da Subseção de Serra Talhada para a Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na forma do anexo VIII.

Art. 14. Fica a Presidência deste Tribunal autorizada a nomear, antes da efetiva instalação da 20ª Vara Federal, sediada em Salgueiro, os candidatos habilitados em concurso público para preenchimento de vagas no âmbito



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, com a finalidade de prover os cargos previstos nos Anexo II desta Resolução, e com o objetivo de capacitá-los antecipadamente, bem como os cargos previstos nos Anexos VII e VIII.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à efetiva aplicação desta Resolução.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, somente entrando em vigor os artigos 4º, 5º e 6º na data da efetiva instalação da 20ª Vara Federal, revogando-se as disposições em contrário que se encontrem em dissonância com o presente ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**

Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Vice-Presidente

Desembargador Federal **RIDALVO COSTA**

Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**

Desembargador Federal **LAZARO GUIMARÃES**

Desembargador Federal **OSÉ MARIA LUCENA**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**

Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**

Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Corregedor-Geral

Desembargador Federal **RAÚL GADELHA**

Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**

Desembargador Federal **IVAN LIRA DE CARVALHO**
Convocado

Desembargador Federal **CARLOS REBELO JÚNIOR**
(Convocado)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO I

JURISDIÇÃO

SUBSEÇÃO DE PETROLINA

Jurisdição: Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Ipubi, Lagoa Grande, Ouricuri, Petrolina, Santa Cruz, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista e Trindade.

SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO

Jurisdição: Belém do São Francisco, Carnaubeira, Cabrobó, Cedro, Exu, Granito, Moreilândia, Orocó, Parmamirim, Serrita, Terra Nova e Verdejante.

SUBSEÇÃO DE CARUARU

Jurisdição: Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Altinho, Angelim, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bom Conselho, Bonito, Brejão, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Caruaru, Casinhas, Correntes, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Itaíba, Jataúba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Machados, Palmerina, Panelas, Paranatama, Passira, Pedra, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São Caetano, São João, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Toritama, Tupanatinga, Venturosa, Vertente do Lério e Vertentes.

SUBSEÇÃO DE SERRA TALHADA

Jurisdição: Afogados da Ingazeira, Arcos, Belém do São Francisco, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira, Custódia, Flores, Floresta, Ibimirim, Iguaçá, Ingazeira, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Mirandiba, Nova Petrolândia, Quixaba, Salgueiro, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Sertânia, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama e Verdejante.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS CRIADOS PELA LEI N° 10.772/03,
DESTINADOS À 20ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO, SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal	01	
Juiz Federal Substituto	01	
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	04
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	08
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		19

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	02
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSONADAS	13



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

A – DIRETORIA DO FORO

1 – GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

- 1.1. Seção de Apoio Técnico
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2. Seção de Apoio Jurídico – FC-05
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2.1. Setor de Análise de Processos, Pesquisa e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.3. Seção de Comunicação Social
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 1.4. Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - (01) Assistente Técnico III – FC - 03

2 - GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE PETROLINA

- 2.1. Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
 - (03) Auxiliar Especializado – FC-02
- 2.1.1. Setor de Biblioteca, Informática e Documentação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 2.2. Seção de Apoio Judiciário
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 2.3. Seção de Cálculos
 - (01) Supervisor de Seção - FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

3. – GABINETES DOS JUÍZES FEDERAIS DIRETORES DAS SUBSEÇÕES DE CARUARU, SERRA TALHADA E SALGUEIRO

3.1. Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
(03) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.1. Setor de Apoio Técnico e Informática
(03) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2. Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
(03) Supervisor-Assistente – FC – 04

4. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
(01) Diretor de Secretaria – CJ-03

(01) Secretário – FC - 03

(09) Auxiliar Especializado – FC - 02

4.1.1. Setor de Registro e Autuação de Procedimentos Administrativos
(01) Supervisor-Assistente – FC-04

4.1.2. Setor de Assistência Médica e Odontológica
(01) Supervisor-Assistente – FC-04

4.1.3. Seção de Desenvolvimento Organizacional

(01) Supervisor da Seção – FC - 05

4.1.4. Comissão Permanente de Licitação

4.2. Núcleo de Administração

4.2.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
(01) Diretor de Núcleo – FC - 06

(01) Secretário – FC - 03

4.2.1.1. Seção de Orçamento e Finanças

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(02) Assistente Técnico III – FC - 03

4.2.1.1.1. Setor de Execução Financeira

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.2.1.1.2. Seção de Licitações e Contratos

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.2.1.1.2.1. Setor de Contratos

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

- 4.2.1.3. Seção de Material e Patrimônio
(01) Supervisor de Seção – FC – 05
(01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 4.2.1.3.1. Setor de Compras
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.3.2. Setor de Almoxarifado
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.4. Seção de Matores
(01) Supervisor da Seção – FC – 05
- 4.2.1.5. Seção de Serviços Gerais e Administração Predial
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.2.1.5.1. Setor de Conservação, Controle e Assistência Técnica de Equipamentos
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.5.2. Setor de Manutenção Elétrica e Hidráulica
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 4.2.1.5.3. Setor de Preservação e Conservação de Edifício e Jardim
(01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.2.1.6. Seção de Segurança e Transportes
(01) Supervisor de Seção – FC-05
(01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 4.2.1.6.1. Setor de Segurança
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.6.2. Setor de Portaria
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.2.1.7. Seção de Biblioteca
(01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.2.1.7.1. Setor de Pesquisa
(01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 4.2.1.8. Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.3. Núcleo de Recursos Humanos
- 4.3.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
(01) Diretor de Núcleo – FC-06
(01) Secretário – FC-03
- 4.3.1.1. Seção de Legislação de Pessoal
(01) Supervisor de Seção FC - 05
- 4.3.1.1.1. Setor de Direitos e Deveres
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

- 4.3.1.1.2. Setor de Inativos e Pensionistas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.3.1.2. Seção de Cadastro, Provimento e Vacância
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 4.3.1.3. Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05
- 4.3.1.3.1. Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.3.1.3.2. Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.3.1.4. Setor de Benefícios e Acompanhamento de Estágio
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.3.1.5. Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
- 4.4. Núcleo Judiciário
 - 4.4.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC – 06
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 4.4.2. Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
 - 4.4.2.1. Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.2.2. Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 4.4.2.3. Setor de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.3. Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente Técnico III – FC - 03
 - 4.4.3.1. Setor de Conferência e Elaboração de Cálculos de Liquidação de Sentenças
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.4.3.2. Setor de Atualização de Precatório, Cálculos Remanescentes, Pesquisa de Legislação e Jurisprudência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 4.4.3.3. Setor de Arrecadação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

- 4.4.4. Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.4.5. Seção de Contadoria dos Juizados Especiais Federais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
(05) Assistente Técnico III – FC - 03
- 4.5. Núcleo de Tecnologia da Informação
4.5.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
(01) Diretor de Núcleo – FC – 06
- 4.5.1.1. Seção de Desenvolvimento de Sistemas
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.5.1.1.1. Setor de Análise e Suporte de Sistemas
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 4.5.1.2. Seção de Suporte e Manutenção
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 4.5.1.2.1. Setor de Rede
(01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

B – VARAS COMUNS (1^a, 2^a, 3^a, 5^a, 6^a, 9^a e 10^a)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (07) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (28) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05

2: - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (07) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (07) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (07) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (07) Secretário – FC - 03
- 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (07) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (07) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

C – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL (4ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (04) Executante de Mandados – FC - 05
- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2.1 - Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2 - Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3 – Seção de Controle e Acompanhamento de Audiências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

D – VARA COMUM ESPECIALIZADA EM QUESTÕES AGRÁRIAS (7ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DE VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC - 03
- 3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.4. – Setor de Ações de Desapropriações
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

E – VARA DE PETROLINA (8ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

3. - SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (01) Secretário – FC – 03
- (03) Executante de Mandados – FC - 05

3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2.1. - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2. - Setor de Processamento

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3. - Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

F - VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (11ª VARA)

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC-05

2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
(01) Supervisor de Seção – FC-05

3. – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
(01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
(01) Secretário – FC - 03

3.1.1 - Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.1.1 – Setor de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.1.2 – Setor de Publicações

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2 - Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

G - VARA COMUM (12ª VARA)

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (05) Executante de Mandados – FC – 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- 1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05
- 2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência
- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3. – SECRETARIA DA VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (01) Secretário – FC - 03
- 3.1.1 - Seção de Apoio Administrativo
- (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.2 – Seção de Procedimentos Cíveis
- (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.2.1. – Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.2 – Setor de Ações de Rito Ordinário
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.3 – Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.1.2.4 – Setor de Publicação
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

H – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA AS EXECUÇÕES PENAIS (13ª VARA)

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC – 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (05) Executante de Mandados – FC – 05

1.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

2. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete - FC - 05

2.1 – Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3. – SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1 – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.2.1 – Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2.2. – Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 – Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2.4 – Setor de Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.4 – Seção de Execuções Penais

- (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

I - 14ª e 15ª VARAS (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I e III, E II e IV)

1. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal I e II
 - (02) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (02) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (02) Assistente Técnico III – FC - 03
2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal I e II
 - 2.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
 - (02) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
 - (02) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.3 - Seção de Execução de Julgados (JEFs I e II)
 - (02) Supervisor – FC - 05
3. - GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal III e IV
 - (02) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (02) Auxiliar Especializado – FC – 02
4. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal III e IV
 - 4.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
 - (02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 4.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
 - (02) Supervisor de Seção – FC – 05
5. - Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05
5. - Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF III e IV)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

J - VARA DE CARUARU (16ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Executante de Mandados – FC - 05

3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

L – VARA DE PETROLINA (17ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar-Especializado – FC - 02
3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (03) Executante de Mandados – FC - 05
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.1.1 - Setor de Execuções Penais
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 3.1.2.1 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2.2 - Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC-05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

M - VARA DE SERRA TALHADA (18ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Executante de Mandados – FC - 05

4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

**ANEXO III
(continuação)**

N - JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS V e VI (19ª VARA)- Recife

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL - Juizado Especial Federal V
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
 - (01) Assistente Técnico III - FC- 03
2. - SECRETARIA - Juizado Especial Federal V e VI
 - 2.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
 - (02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
 - (02) Supervisor de Seção – FC – 05
 - 2.3. – Seção de Execução de Julgados (JEF V)
 - (01) Supervisor de Seção FC - 05
3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO–Juizado Especial Federal VI
 - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
4. – Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF V e VI)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (02) Executante de Mandado – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO III
(continuação)

O - VARA DE SALGUEIRO (20ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
- 3.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.3 – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

P – TURMA RECURSAL

1. - SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
 - (01) Secretário da Turma Recursal – FC - 05
2. - GABINETE DA 1ª, 2ª E 3ª RELATORIAS DA TURMA RECURSAL
 - (03) Assistente Técnico III - FC - 03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO IV

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENOMEADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Distribuição dos JEFs (01) Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Atendimento e Distribuição dos JEFs (01) Supervisor de Seção – FC – 05
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Registro dos JEFs (01) Supervisor de Seção – FC – 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Contadoria dos JEFs (01) Supervisor de Seção – FC – 05
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE PETROLINA Seção de Apoio Administrativo Setor de Portaria, Segurança e Transporte (01) Supervisor-Assistente - FC – 04	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE SALGUEIRO Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática (01) Supervisor-Assistente - FC – 04
SECRETARIA DA 8ª VARA Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança (01) Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA DA 8ª VARA Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
SECRETARIA DA 8ª VARA Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações de Rito Ordinário (01) Supervisor-Assistente – FC – 04	SECRETARIA DA 8ª VARA Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Processamento (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO IV
(continuação)

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA OU RENOMEADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
14ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF I Seção de Cálculos (01) Supervisor de Seção - FC - 05	14ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF I Seção de Execução de Julgados (01) Supervisor de Seção - FC - 05
15ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF II Seção de Cálculos (01) Supervisor de Seção - FC - 05	15ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF II Seção de Execução de Julgados (01) Supervisor de Seção - FC - 05
19ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF V Seção de Cálculos (01) Supervisor de Seção- FC - 05	19ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF V Seção de Execução dos Julgados (01) Supervisor de Seção- FC - 05
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO Seção de Controle Interno Setor de Contabilidade (01) Supervisor Assistente – FC – 04	NUCLEO JUDICIARIO Seção de Contadoria Setor de Arrecadação Registro Geral e de Controle de Avaliação (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO V

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
LEI 10.772/2003 (03) Supervisor de Seção - FC - 05	
LEI 10.772/2003 (03) Auxiliar Especializado - FC - 02	
14ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF III Seção de Cálculos (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
15ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF IV Seção de Cálculos (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
19ª VARA FEDERAL Secretaria dos JEF VI Seção de Cálculos (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO Seção de Controle Interno Setor de Apoio Técnico e Administrativo (01) Supervisor Assistente - FC - 04	
NUCLEO JUDICIARIO Seção de Arrecadação, Registro Geral e de Controle de Avaliação (01) Supervisor de Seção - FC - 05	
NUCLEO JUDICIARIO Seção de Distribuição Setor de Protocolo e Certidões (01) Supervisor-Assistente - FC - 04	



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO V

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA OBJETO DE TRANSFORMAÇÃO	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO Seção de Apoio Jurídico (01) Supervisor de Seção – FC – 05
	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO Seção de Controle Interno (01) Assistente Técnico III – FC – 03
	NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Orçamento e Finanças (02) Assistente Técnico III – FC – 03
	NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO Seção de Material e Patrimônio (01) Assistente Técnico III – FC – 03
	NUCLEO JUDICIÁRIO Seção de Contadoria (01) Assistente Técnico III – FC – 03
	NUCLEO JUDICIÁRIO Seção de Distribuição (02) Assistente Técnico III – FC – 03
	NUCLEO JUDICIÁRIO Seção de Contadoria dos Juizados Especiais Federais (05) Assistente Técnico III – FC – 03
	TURMA RECURSAL Gabinete da 1ª Relatoria (01) Assistente Técnico III – FC – 03
	TURMA RECURSAL Gabinete da 2ª Relatoria (01) Assistente Técnico III – FC – 03
	TURMA RECURSAL Gabinete da 3ª Relatoria (01) Assistente Técnico III – FC – 03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO N° 27, DE 15 DE JUNHO DE 2005

ANEXO VI

FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS PELA LEI 10.772/2003 E DESTINADAS À SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
FUNÇÃO COMISSIONADA	QUANTIDADE
Supervisor de Seção – FC – 05	03
Auxiliar Especializado – FC – 02	03
TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS	06

ANEXO VII

CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 10.772/2003, EM SEU ARTIGO 1º E ANEXOS ALI RELACIONADOS		
CARGOS/DENOMINAÇÃO	NIVEL	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	02
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		06

ANEXO VIII

CARGOS REMANEJADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA PARA A SECRETARIA ADMINISTRATIVA, NA FORMA DO ARTIGO 7º DA LEI N° 10.772/2003		
CARGOS/DENOMINAÇÃO	NIVEL	Nº DE CARGOS
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	01
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	01
TOTAL DE CARGOS		03